PREFEITURA DE ILHOTA

# Proc. Administrativo 2- 3.572/2026

**De:** Yuri S. - SMSAC

**Para:** CC - Comissão de Contratação

**Data:** 08/10/2026 às 13:48:18

**Setores envolvidos:**

GP, SMS, SMSAC, SMSESF, CC

## INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA_PACIENTE PACIENTE R.C.D.S ICTUS CT LTDA

Segue ETP.

–

Atenciosamente

**Yuri Luciano Seide**
*Auxiliar administrativo*

**Anexos:**
ETP_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf

# Estudo Técnico Preliminar – ETP

## 1- Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente contratação faz-se necessária para o acolhimento do paciente R.C.D.S., em atendimento ao oficio Nº 1106/2026/01PJ/GAS, conforme determinação judicial.

Considerando que o Município não dispõe, em sua rede própria, dos serviços especializados determinados pela ordem judicial, nem possui contrato vigente que contemple objeto de natureza similar com terceiros, e diante da existência de provimento jurisdicional que impõe à Administração Municipal a imediata adoção das medidas necessárias ao cumprimento da decisão, sem possibilidade de aguardar o decurso de tempo exigido para realização de procedimento licitatório, justifica-se a contratação direta, a ser realizada pelo menor preço ofertado, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

## 2- Demonstração da previsão da contratação do plano plano de contratação anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhametno com o planejamento da administração

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

## 3- Requisitos da contratação

a- Para atender ao Ofício **1106/2026/01PJ/GAS**, considerando que o mesmo pedido seja cumprido imediatamente pelo Munícipio, os requisitos dispostos foram que a Clínica que apresentasse o menor preço e atendesse os requisitos para internação do menor, conforme descrito no termo de referência deste processo.

## 4- Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo possibilitar economia de escala:

A presente contratação refere-se ao acolhimento institucional do paciente R.C.D.S., em clínica devidamente habilitada e especializada para prestação de serviços de internação destinada ao tratamento de comorbidades psquiatricas e dependência química, em cumprimento ao oficio.

**5- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

Foi realizado levantamento de mercado junto a instituições especializadas no tratamento de dependência química e acompanhamento psiquiátrico, verificando-se a disponibilidade de clínicas habilitadas para prestação dos serviços exigidos pela determinação judicial. A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço para atender as necessidades por meio de Dispensa Presencial.

**6- Estimativa do valor da contratação**

**Valor (R$): R$ 34.800,00**

O custo estimado mensal de contratação é de R$: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais/mês), conforme custos no anexo da DFD e orçamentos.

O que totaliza em 6 meses o valor de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), conforme descrito no DFD e Orçamentos.

**7- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

Contratação de clínica devidamente habilitada e especializada na prestação de serviços de internação para tratamento de comorbidades psiquiátricas e dependência química, destinada ao acolhimento do paciente R.C.D.S., em cumprimento ao oficio Nº 1106/2026/01PJ/GAS, conforme determinação judicial.

**8- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

Considerando a solução apresentada, em que será licitado, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação.

**9- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

A contratação visa assegurar o cumprimento da determinação judicial e garantir ao paciente R.C.D.S. o tratamento especializado necessário para sua recuperação, com acompanhamento psiquiátrico contínuo, tratamento específico para dependência química e acompanhamento por equipe multidisciplinar qualificada.

Como resultados pretendidos, espera-se a melhoria das condições de saúde do paciente, a redução dos riscos decorrentes da dependência química e a promoção de sua reinserção social. Sob o aspecto da economicidade, a contratação de clínica especializada mostra-se mais eficiente do que a utilização de recursos municipais próprios, uma vez que o Município não dispõe da estrutura física, dos profissionais especializados e dos serviços necessários para atendimento integral da demanda.

Dessa forma, busca-se o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, mediante a contratação de instituição apta a prestar o serviço de forma adequada, contínua e em conformidade com as exigências judiciais e assistenciais..

**10- Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Por se tratar de uma prestação de serviço ao munícipio, a fiscalização será realizada por fiscais técnicos com visitas periodicas ao local conforme descrito no termo de referência

**11- Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Não se faz necessário contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que o servidor que irá utiliza-lo é orientado e treinado para tal atividade.

**12- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na contratação de empresa que cumpra todas as exigências estabelecidas nos documentos deste processo visando atender a demanda do munícipio.

Assinado digitalmente por LUISLENE SANTANA DE JESUS SILVA
Papel: Parte
(CPF 016.040.195-06)
Data: 08/10/2026 14:27:12 -03:00

Assinado digitalmente por CARLA JULIANA MAFRA MACEDO (emitido pelo CPF 035.377.489-81)
Papel: Parte
Data: 08/10/2026 14:59:49 -03:00